



Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça - **Pró-Ser/STJ**

Tabela Odontológica

Observações

Vigência a partir de 02/05/2019

Observações – Grupos de especialidades

| Especialidade | Observações |
|------------------------|---|
| TODAS | <ul style="list-style-type: none">• Em caso de emergência, a perícia inicial, quando obrigatória, fica dispensada, devendo a perícia final ser feita sempre que o código do procedimento de emergência realizado assim a requerer, conforme previsto nesta Tabela.• Quando as perícias inicial e/ou final não forem obrigatórias, fica facultado ao paciente realizá-las.• Qualquer tratamento que ultrapasse o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) deverá ser submetido às perícias inicial e final.• Os beneficiários com idade de até 13 anos incompletos somente poderão ser atendidos por odontopediatra, ressalvados os casos de urgência/emergência.• A consulta de controle não está autorizada para as especialidades não contempladas nesta tabela. |
| RADIOLOGIA | <ul style="list-style-type: none">• Os pedidos radiológicos deverão ser emitidos pelos cirurgiões-dentistas constando o número do dente, a região e o número de películas radiográficas.• Não serão aceitos pedidos em formulários pré-impressos nem pedidos odontológicos rasurados. |
| CIRURGIAS | <ul style="list-style-type: none">• O paciente deverá comparecer às perícias inicial e final munido de radiografias pré e pós-tratamento.• Os tratamentos de complicações pós-cirúrgicas estão incluídos nos custos dos procedimentos. |
| ODONTOPEDIATRIA | <ul style="list-style-type: none">• Os tratamentos na especialidade de odontopediatria destinam-se exclusivamente aos beneficiários com idade de até 13 anos incompletos. |
| PREVENÇÃO | <ul style="list-style-type: none">• O tratamento de prevenção somente será autorizado 2 (duas) vezes no período de um ano, observado o intervalo mínimo de 6 meses, considerando a data de conclusão do procedimento. Se houver indicação para maior número de vezes, o paciente deverá ser encaminhado para perícia inicial.• Pacientes com indicação de controle periodontal trimestral deverão ser encaminhados pelo profissional ao periodontista. |
| DENTÍSTICA | <ul style="list-style-type: none">• Quando houver indicação de reabilitação oral mediante utilização de prótese fixa, não serão autorizadas restaurações nos dentes envolvidos. A autorização das restaurações só ocorrerá quando houver opção escrita do paciente para realização de prótese removível. |

| Especialidade | Observações |
|--------------------|--|
| ENDODONTIA | <ul style="list-style-type: none"> • Os tratamentos endodônticos com finalidade protética somente serão autorizados em perícia inicial ou final quando acompanhados de indicação por escrito do protesista. • Para aprovação dos trabalhos de endodontia, os pacientes deverão ser encaminhados ao serviço de perícia odontológica do STJ, portando as radiografias iniciais e finais e o diagnóstico correspondente. • Nos planos de tratamento endodôntico, serão autorizadas, no máximo, 04 radiografias por elemento dentário. |
| PERIODONTIA | <ul style="list-style-type: none"> • O tratamento periodontal de manutenção inclui todos os segmentos dentários (3 segmentos por arcada). • Quando houver necessidade de raspagem subgingival, os pacientes devem ser encaminhados para perícia inicial, portando documentação radiográfica e periograma com registro de profundidade de bolsas periodontais e das recessões gengivais. |
| PRÓTESE | <ul style="list-style-type: none"> • Os tratamentos protéticos que necessitem de tratamento periodontal prévio somente serão autorizados após laudo do periodontista atestando a liberação do paciente. • Os procedimentos na especialidade de prótese terão a garantia de dois anos, desde que o paciente comprove acompanhamento semestral, por meio da consulta de controle. • Para aprovação dos trabalhos de prótese, os pacientes deverão ser encaminhados ao serviço de perícia odontológica do STJ, portando as radiografias iniciais e finais realizadas em clínicas especializadas em radiologia, com o laudo correspondente. • Não serão autorizadas trocas de trabalhos protéticos e restauradores apenas por indicação estética. • O orçamento deverá ser planejado em única etapa. • Os casos excepcionais serão avaliados pela perícia odontológica do serviço de saúde do STJ. |